



Indicação

Nº do Protocolo: 2025101120000410

Nº SAPL: 1852/2025

Registrado por ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA em 30 de outubro de 2025 às 08:19

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761834035214_7227e808-cabb-4420-ab59-512252b9f560

Autores:

ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA

INDICAÇÃO nº _____ / 2025

Dispõe sobre a construção de um parquinho infantil na Rua A, Conjunto Residencial Marcos Freire, ao lado da Escola de Tempo Integral Professora Hildete Brasil de Sá Cavalcante, no bairro Mondubim, Fortaleza - CE, CEP 60810-670, e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Fortaleza

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025

Ana Aracapé

Vereadora - AVANTE



INDICAÇÃO Nº _____ / 2025

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

Dispõe sobre a construção de um parquinho infantil na Rua A, Conjunto Residencial Marcos Freire, ao lado da Escola de Tempo Integral Professora Hildete Brasil de Sá Cavalcante, no bairro Mondubim, Fortaleza - CE, CEP 60810-670, e dá outras providências.

Art. 1º Fica sugerida ao Chefe do Poder Executivo Municipal a construção de um parquinho infantil na Rua A, Conjunto Residencial Marcos Freire, bairro Mondubim, ao lado da Escola de Tempo Integral Professora Hildete Brasil de Sá Cavalcante, CEP 60810-670, Fortaleza/CE.

Art. 2º O equipamento público referido no caput deverá contar com estrutura adequada e segura para uso infantil, preferencialmente em piso emborrachado ou de areia, e com brinquedos como escorregadores, balanços, gangorras e outros que promovam o desenvolvimento motor e social das crianças da comunidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.

Ana Aracapé

Vereadora - AVANTE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à promoção da qualidade de vida e do bem-estar das crianças residentes no Conjunto Residencial Marcos Freire, por meio da instalação de um espaço adequado para lazer, convívio comunitário e prática de atividades lúdicas. A localização sugerida é estratégica, por estar ao lado de uma unidade escolar de tempo integral, o que possibilita a ampliação das atividades pedagógicas e recreativas em ambiente seguro e acessível.

A construção do parquinho também contribui para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a ocupação saudável dos espaços públicos, alinhando-se às diretrizes do Plano Diretor Participativo e da Política Municipal da Primeira Infância.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.

Ana Aracapé

Vereadora - AVANTE



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 30 de outubro de 2025 às 11:19

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761834035214_7227e808-cabb-4420-ab59-512252b9f560



Documento assinado por
ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA